



# CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira – São Paulo - [www.camaralouveira.sp.gov.br](http://www.camaralouveira.sp.gov.br) - Fone: (19) 3878-9420

26844

## TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 19/2015/CM

Por este instrumento as partes, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA**, com sede na rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – bairro Guembê, Louveira/SP, inscrita no CNPJ/MF Nº 49.597.552/0001-18, neste ato representada pelo seu Presidente, o vereador **NILSON SOUZA DA CRUZ**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG. 26.118.877-2 SSP/SP, CPF sob nº 247.816.258-00 doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **VANDERLUCIA FAUSTINO SILVA SOARES MEI**; com sede na Rua João Martelli, nº 87, Bairro Santo Antônio, CEP: 13.290-000, Louveira – SP, inscrita no CNPJ/MF 22.908.568/0001-48, neste ato representada por seu representante legal, Sra VANDERLUCIA FAUSTINO SILVA SOARES, portador da cédula de identidade RG 59.514.608-9, inscrito no CPF/MF sob o nº 295.084.668-80, residente e domiciliado na Rua São José nº 115, Bairro Colinas de São José, Louveira - SP, doravante denominada **CONTRATADA**, nesta e na melhor forma de direito, firmam o presente termo de aditamento contratual mediante as cláusulas e condições que seguem, aceitam e se outorgam a saber:

### **Cláusula 1ª - DA VIGÊNCIA**

Nos termos do permissivo constante de sua cláusula 5ª, o Contrato nº 19/2015/CM tem sua vigência prorrogada por mais **12 (doze) meses** a partir de **14/10/2016**.

### **Cláusula 2ª – DO ACRESCIMO**

Fica acrescentado aos itens abaixo mencionado objeto do contrato a quantidade mencionada no campo quantidade acrescida.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITARIO	QUANTIDADE INICIAL	QUANTIDADE ACRESCIDA	QUANTIDADE TOTAL
01	LIMPEZA SIMPLES	R\$ 90,71	300	72	372
02	LIMPEZA COMPLETA	R\$ 249,92	12	ZERO	12

### **Cláusula 3ª – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR GLOBAL**

Os valores unitários dos itens unitários permanecem inalterados, sendo que para o valor global do contrato passa a ser de R\$ 36.743,16 (trinta e seis mil, setecentos e quarenta e três reais e dezesseis centavos), que corresponde ao valor inicial mais o acréscimo de R\$ 6.531,12 (seis mil, quinhentos e trinta e um reais e doze centavos.)

### **Cláusula 4ª - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário.



# CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira – São Paulo - [www.camaralouveira.sp.gov.br](http://www.camaralouveira.sp.gov.br) - Fone: (19) 3878-9420

268-A  
J

## Cláusula 5ª - DO SUPORTE LEGAL

O presente aditamento é firmado com base no artigo 65 § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

E, por se acharem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento de aditamento, em 03 (três) vias de igual teor e validade, para que produza os efeitos legais.

Louveira, 14 de outubro de 2016.

**CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA**

**NILSON SOUZA DA CRUZ**

Presidente - CONTRATANTE

**VANDERLUCIA FAUSTINO SILVA SOARES - MEI**

VANDERLUCIA FAUSTINO SILVA SOARES - CONTRATADA

## TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

Nome: Dario Prado Figueiredo

RG 27.236.541-5

2. \_\_\_\_\_

Nome: Luiz Carlos de Medeiros

RG 17.943.709